



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

ANEXO III

MINUTA
TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGO Nº /201X/Instituto
Federal X

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CAMBORIÚ E...

Pelo presente instrumento, de um lado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú, inscrito no CNPJ nº 10.635.424/0004-29, ora representada por (nome), (endereço) doravante denominado DOADOR e (nome), (nacionalidade), (estado civil), (RG, CPF) (endereço) doravante denominado DONATÁRIO, celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, A TÍTULO DE ENCARGO, que será regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. O objeto deste TERMO é a DOAÇÃO COM ENCARGO do cão (nome, número de registro, raça, cor, sexo, data nascimento), declarado inservível para fins de guiar e conduzir pessoa com deficiência visual, conforme laudo técnico emitido pelo Centro de Treinamento de Cães Guia de Camboriú- CFTICG do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense-Campus Camboriú.

CLÁUSULA 2 – DAS CONDIÇÕES DO CÃO

2.1. O cão é entregue ao DONATÁRIO nas condições em que se encontra, conforme parecer técnico emitido pelo CFTICG, que passa a integrar o presente termo.

2.2 O Centro de Formação de Treinadores e Instrutores de Cães-guia do Instituto Federal Catarinense prestará orientação ao DONATÁRIO, no ato da assinatura deste termo, dos cuidados que deverá ser dispensado ao cão.

2.3 O DOADOR não se responsabilizará pelo cão após a entrega ao DONATÁRIO, devendo este assumir todas as despesas de manutenção adequada, cuidados, conforme a legislação pertinente de proteção animal.



CLÁUSULA 3 – DO PRAZO

3.1 A DOAÇÃO será irrevogável e por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 4 – DOS ENCARGOS ASSUMIDOS PELO DONATÁRIO

4.1 O DONATÁRIO assume responsabilidade de manter o animal observando toda a legislação pertinente a proteção animal vigente, dos preceitos éticos e bem estar do animal.

4.2 – O DONATÁRIO recebe o cão no estado em que se encontra, conforme parecer técnico do CFTIGC assumindo a responsabilidade pelo tratamento adequado do cão, segundo critérios técnicos preconizados para cada caso.

CLÁUSULA 5 – Das condições da DOAÇÃO

5.1 O DONATÁRIO compromete-se a observar estritamente toda a regulamentação que verse sobre a proteção animal, sujeitando-se inclusive às novas regulamentações e às alterações que venham a ser editadas.

5.2 O DONATÁRIO se obriga a zelar pela integridade física do cão que ora lhe é doado, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo.

5.3 Os danos advindos do mau uso ou negligência na manutenção do cão, bem como os cuidados com a saúde do animal, serão suportados pelo DONATÁRIO.

5.4 O DONATÁRIO utilizará o cão por sua conta e risco, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade quaisquer prejuízos decorrentes de seu uso.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do DONATÁRIO qualquer dano que venha a acarretar a terceiros em virtude da utilização do cão recebido em doação, sendo excluída toda e qualquer responsabilidade do DOADOR.

5.6 Fica vedado o uso do cão para quaisquer fins que vincule o nome da Instituição doadora.

5.7 Fica vedado o uso do cão para a finalidade de Cão-guia.

CLÁUSULA 6 - Do Foro

Para solução de questões decorrentes deste Termo de Doação será competente o Foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Itajaí - SC.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

CLÁUSULA 7 - Da Disposição Final

8.1 Este Termo de Doação entrará em vigência a partir da data de sua assinatura.

E por assim estarem cientes das disposições e condições deste Termo de Autorização, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam, para que se produzam seus legais e jurídicos efeitos.

Local X, XX de XXXXXX de 201x.

IFC/CAM

DONATÁRIO: